



# Prefeitura Municipal de Ibiraçu

*Estado do Espírito Santo*

## **PORTARIA Nº 27.972/2026**

**CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS POR ESTA PREFEITURA.**

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de fiscalização e acompanhamento de contratos administrativos conforme abaixo.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH**

Luzia Campos dos Santos  
Marilene Coelho de Souza  
Paula Katiani Cuzzuol Cao Machado  
Valéria Curto da Silva

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMDER**

João Paulo Lombardi  
Juliana Cao

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEMASM**

Keferson Alves da Silva  
Patricia Moreira Monteiro Nunes  
Valkiria Aparecida Gomes

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**

Caroline Resende Martins  
Graziela Mazim Santos  
Lidiana Vergna Bragatto Gomes  
Naiara Palauro Gasparini

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMFI**

Franciane Vieira de Freitas Croce



# Prefeitura Municipal de Ibiraçu

*Estado do Espírito Santo*

Mikaela Paulino Penitente Barbosa

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL – SEMGOV**

Erildo João Favaro  
Ludmila Dutra Araujo Silva  
Ludymilla Paola Gratz  
Franciara Moro Scopel

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**

Anna Luisa Santos Croce  
Eduarda Pimentel Giacomini  
Karen Guidolini Curto  
Rosa Amélia Fanttini  
Rosana Correa dos Santos Leite

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA – SEMOSI**

Adriana Aparecida Baioco Quaresma  
Enzo Agostini de Almeida  
Rodrigo Aires Netto  
Sebastião Moro  
Sergio Clementino Florentino  
Vitor Guilherme Barcelos Mota

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**

Eliene Santos Lima Zucolotto  
Frances Rainer Neves de Paulo

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER – SEMTECLA**

Antonio Junior Tonon Alves  
Julio Cesar Pereira Da Silva

## **PROCURADORIA GERAL – PROGER**

Carlos André Luís Araujo

**Art. 2º** A comissão ora formada, se encarregará de fiscalizar e acompanhar os contratos firmados observando os preceitos legais, os prazos



# *Prefeitura Municipal de Ibirapu*

---

---

*Estado do Espírito Santo*

de execução, vigência e esgotamento dos objetos, sendo que cada servidor se responsabilizará pela sua secretaria.

**Art. 3º** O fiscal do contrato deverá comunicar ao órgão municipal de controle interno, ao Secretário da pasta e ao Prefeito Municipal, através de documento formal, escrito, datado e assinado, em caso de problemas ou irregularidades na execução do contrato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 27.345/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu/ES, em 10 de março de 2026.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
**Prefeito Municipal**

**Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração,  
em 10 de março de 2026.**